

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 481/66

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ASSUNTO : S/autorização de funcionamento à FFCL de Votuporanga.

P A R E C E R N° 772/66

À Egrégia Câmara do Ensino Superior.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por intermédio do Exmo. Prefeito Dalvo Guedes, requereu ao CEE autorização de funcionamento à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Votuporanga, criada sob a forma de autarquia, pela Lei Municipal n° 751, de 30 de abril de 1966.

Passamos a examinar o Processo n° 481/66, em face das exigências da Resolução n° 20/65, que estabelece normas para a instalação, funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de ensino superior, mantidos pelo Estado ou pelos Municípios.

I

Se a Prefeitura Municipal atendeu razoavelmente as exigências da Resolução n° 20/65, em seu Art. 5° itens I a VI, contudo, não nos parece satisfatório o atendimento do que, de maneira expressa, dispõe os itens VII, VIII, IX e X, respectivamente.

Apreciemos cada um deles.

ITEM VII

Exige-se a demonstração de que a região possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento do curso, e, sobretudo, de que tenham sido atendidas satisfatoriamente as necessidades locais do ensino primário e médio.

A cidade de Votuporanga constitui sede de uma Delegacia de Ensino Elementar, ou seja, uma região escolar, abrangendo 15 municípios: Álvares Florence, Américo de Campos. Cardoso, Cosmorama, Fernando polis, Flore ai, Gastão Vidigal, Guarani d' Oeste, Magda, Meridiano e Valentim Gentil. Porem, o contexto ecológico prende-se à região fisiografia cujo centro é São José do Rio Preto (a 24ª região do Estado), com 34 municípios.

As necessidades locais de ensino primário e médio, não se encontram suficientemente atendidas, nem em Votuporanga, e nem tampouco nos demais municípios que compõe a referida região escolar, Revela o Censo Escolar realizado em 19621, que em Votuporanga, Num total de 92/45 crianças recenseadas entre 7 a 12 anos, 2º nº frequentavam escolas. A situação e mais grave na zona rural; desse total a ela pertencem 2.391 crianças recenseadas, ascendendo a 1.1156 o número das que não frequentam escolas) (Consultar o quadro anexo).

Muito há que fazer, pois, neste setor básico da educação.

ITEM VIII

Deve-se provar que os cursos propostos representam real necessidade para o meio. Ora, a sede região fisiografia que e São José do Rio Preto já possui urna Faculdade de Filosofia; Ciências e Letras em pleno desenvolvimento, e cujas seções não se encontram com as vagas totalmente preenchidas. Além desse Instituto Isolado do Governo Estadual, ainda existe ali uma Faculdade de Ciências Econômicas. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Preto possui os cursos de Historia Natural, Letras e Pedagogia.

- * O Estado de São Paulo está dividido em 33 regiões fisiografias, (Cf. IBGE- Sinopse Preliminar do Censo Demográfico no Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, 1972,
- * Cf. Comissão Estadual do Censo Escolar - Recenseamento Escolar do Estado de São Paulo, São Paulo, 19621, pag. 35 é segs.

Em Votuporanga existem matriculados alunos no Curso - Científico; 57, no Clássico; e 1.617 no Curso Normal. Nos demais municípios da região escolar, predominam Escolas Técnicas de Comércio, ao todo 6 (seis), perfazendo um total de 965 alunos (inclusive a de Votuporanga). Se esses números indicam uma opção vocacional, esta se inclina por um lado para profissões de natureza técnica, e por outro, para o exercício do magistério primário. A Faculdade projetada, num esquema ambicioso, dá ênfase aos cursos de Geografia e História. Ciências Sociais, Letras Neolatinas. Letras Clássicas, Letras Anglo-germânicas, pedagogia e, finalmente, um curso de Formação de Orientadores Educacionais (Art. 3Q, do Regimento Interno),

Um regime adequado de bolsas, ou, ainda, um aumento de vagas na Faculdade de São José do Rio Preto, poderá dar atendimento às necessidades de escolarização superior das comunidades que integram a referida Região Escolar.

ITENS IX e X

Não encontramos no Processo um orçamento que permita em análise minuciosa a integração de receita e despesa, A dotação reservada para a manutenção da Faculdade, da ordem de Cr\$95.000.000, é exígua, considerando-se o seu esquema complexo a exigir biblioteca com seções especializadas e equipamentos modernos.

Cada curso exigiria, em cidade tão distante, sem acesso às fontes de consulta, pelo menos Cr\$5.000.000 à aquisição de livros para cada curso, ou seja, ao todo, Cr\$30.000.000. É obscura a discriminação de remuneração do pessoal docente, e do plano de pagamento de taxas dos alunos.

II

O Processo não é convincente quanto as necessidades do melo, isto é, quanto a carências que exigissem uma Faculdade de Filosofia, em Votuporanga.

A organização de qualquer Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para ser válida, exige tal infraestrutura, que a programação de seus recursos já deve ser plurianual, assegurando meios progressivos para a pesquisa, suscitando a formação de seu próprio pessoal docente, com bibliotecas e laboratórios.

A configuração de Votuporanga como centro de região, apresentada no Processo, não nos parece precisa, fugindo ao quadro regional já definido pelos estudos empreendidos neste setor. (*) Realmente, o centro de região a ser assinalado, é o de São José do Rio Preto, com vasta área subsidiária da sua dominância, ou seja o complexo intermunicipal da Alta Araraquarense.

Não devemos discutir o mérito da proposição, mas, também não nos podemos afastar de uma indeclinável análise crítica. A isto nos leva a verificação de sua concordância com a Resolução n° 20/65.

III

Propomos, pois, em conclusão, que se devolva o Processo a Prefeitura Municipal de Votuporanga, a fim de que melhor diligencie a aplicação dos recursos atribuídos à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, convertendo-os na manutenção de um Instituto Superior de Pedagogia. Esse Instituto teria o objetivo de especialização e treinamento de professores primários, para atender às necessidades dessa extensa área rural do Estado. Em favor do argumento, convém lembrar que o Governo Estadual cogita da ampliação da rede escolar primária, com a criação de cinco mil cargos de professor primário.

O referido Instituto poderia ser planejado e executado, em convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Preto. Dessa forma evitaríamos uma possível deformação na iniciativa da criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Votuporanga, corrigindo-a em tempo, numa perspectiva nova da solução do problema, isto é, dentro de um "approach" regional;

* Cf. nosso trabalho - A Educação Superior em São Paulo in Revista SOCIOLOGIA (Fundação Escola de Sociologia e Política), São Paulo, Dezembro de 1964 pág. 90 e segs.

Alias, esta tem sido a orientação seguida em vários países, que se tem notabilizado no preparo de especialistas em ensino primário, É o caso da Alemanha Federal, da Áustria, e da França. (*) Antes de se criarem novas Faculdades ou Universidades, as existentes exercem sua contínua influência descentralizadora, e a elas se ligam os Institutos eventualmente criados.

Num momento em que se procura uma orientação sistemática para bem conduzir o planejamento do ensino superior estadual, é de se aceitar a colaboração dos municípios à grande obra comum.

E de arte entendemos que não seriam frustrados os esforços da nobre comunidade de Votuporanga, ao associar-se, de maneira mais racional, ao programa de regionalização do ensino superior,

São Paulo, 17 de Outubro de 1966.

a) ANTÔNIO DE LORENZO NETO

Relator

A N E X O
REGIÃO ESCOLAR DE VOTUPORANGA

ESPECIFICAÇÃO	RESUMO			Pessoas moradoras			Número de Prédios Escolares (CE 2)	Domicílios
	Cr. Recens. de 7 a 14 anos			Total	Sexo			
	Total	Fr. E.	Não EE		H	M		
Votuporanga Rural	6854 2391	4620 1255	2234 1136	33628 11097	16763 5716	16865 5381	33 22	6842 2067
Álvares Florence Rural	2003 1730	1132 922	871 808	9009 7520	4726 4103	4283 3647	18 15	1675 1405
Américo de Campos Rural	1731 1330	1170 871	561 459	8370 6371	4360 3356	4010 3015	18 17	1636 1190
Cardoso Rural	4315 3321	2442 1704	1873 1617	19099 14682	10031 7827	9068 6855	27 23	3601 2691
Cosmorama Rural	2235 1931	1310 1089	925 842	10807 9128	5669 4826	5138 4302	26 24	2105 1722
Fernandópolis Rural	10000 5313	6430 2764	3570 2549	45093 22762	23119 11863	21974 10899	63 48	8539 3988
Floreal Rural	1120 911	689 532	431 379	4886 3840	2520 2003	2366 1837	9 8	917 692
Gastão Vidigal Rural	1340 958	808 526	532 432	6219 4580	3202 2401	3017 2179	13 10	1173 844
Guarani D'Oeste Rural	1726 1516	963 821	763 695	7858 6913	4123 3655	3735 3258	8 6	1478 1268
Indiaporã Rural	1357 1036	826 565	531 471	5687 4336	3003 2266	2684 2070	8 7	1011 732
Macaubal Rural	1790 1163	1168 677	622 486	8596 5495	4453 2892	4143 2603	17 15	1734 1076
Magda Rural	747 567	456 324	291 243	3740 2880	2038 1711	1702 2569	7 6	686 500
Meridiano Rural	1406 1135	786 570	620 565	6230 5140	3250 2700	2980 2440	13 12	1043 842
Nhandeara Rural	2479 1701	1670 1036	809 665	10890 7420	5634 3897	5256 3523	20 18	2100 1373
Valentim Gentil Rural	1254 787	743 393	511 394	5968 3706	3131 1974	2837 1732	11 10	1146 681